

LEI Nº 770/94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Coxim-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais de Coxim-MS., em 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,, 03 de fevereiro de 1994.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal